

PORTARIA Nº 3.480/SIA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exclui o Aeródromo Privado Marechal
Thaumaturgo (AC) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea “b”, item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.044238/2020-44,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Marechal Thaumaturgo;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: AC0010;

III - município (UF): Marechal Thaumaturgo (AC);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 08° 57' 34"S / 072° 46' 47"W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.512/SIA, de 27 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2014, Seção 1, página 3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES